



Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 025 | ANO 01 | 30 DE DEZEMBRO DE 2021



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.960/2021  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**“DELEGA COMPETÊNCIA AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CHEFE DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OS ATOS QUE ESPECIFICA”.**

A Prefeita da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 200/67, recepcionado com *status* de Lei Complementar federal define como ordenador de despesa “toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio”;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 46, inciso IV, prevê entre as atribuições dos Secretários Municipais, a prática de atos que lhes forem delegados pelo Prefeito;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei Complementar nº 04, de 2017, cabe a cada gestor da Administração Municipal coordenar e executar os serviços pertinentes aos seus respectivos órgãos;

**CONSIDERANDO** que, em vista das atribuições legais acima referidas, a delegação de competência aos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete favorece a tomada de decisões técnicas, bem como a possibilidade de ajustes e correções no âmbito da referida Pasta, em homenagem aos princípios da eficiência e legalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência aos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete para representar a Administração Pública no que concerne às contratações destinadas às suas respectivas áreas de atuação, na condição de ordenadores de despesas, nos limites dispostos no presente Decreto.

§ 1º. A competência delegada de que trata o *caput* compreende:

**I** – dar início a procedimentos para contratação de obras e serviços, bem como às respectivas prorrogações;

**II** – determinar a homologação, revogação ou anulação de licitação, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

**III** – assinar contratos, acordos, convênios, aditivos e outros instrumentos congêneres;

**IV** - autorizar empenhos;

**V** - Designar formalmente gestor para acompanhar a sua execução e fiscalização, emitir ordem de serviço, paralisação ou reinício da execução do contrato.

§ 2º. Exclui-se da delegação estabelecida neste Decreto:

**I** – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos;

**II** – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimoniais imobiliários e instrumentos de cessão de pessoal.

Segue....





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 025 | ANO 01 | 30 DE DEZEMBRO DE 2021



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.960/2021

.....fls.2

§ 3º. Após as providências de que trata o inciso I do §1º deste artigo, será dada ciência ao gabinete da Prefeita, que poderá sustar o prosseguimento do feito por razões de oportunidade e conveniência.

§ 4º. Fica determinado à Secretaria da Fazenda efetuar as liquidações e pagamentos relativamente aos serviços comprovadamente prestados, mediante ateste do respectivo Secretário ou gestor do contrato, salvo contraordem do órgão responsável ou de autoridade superior.

Art. 2º. Caberá ao Secretário da Administração zelar pelo atendimento ao disposto no artigo 1º do presente Decreto, instando os demais titulares de Secretarias e Chefe de Gabinete, se o caso, a subscrever os documentos relacionados às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º. A delegação de que trata este artigo não revoga outras competências expressas ou implicitamente já atribuídas aos órgãos da Administração Municipal, e não se aplica às hipóteses em que a lei exija subscrição do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Fica vedada a subdelegação das competências conferidas por meio deste Decreto.

Art. 5º. As competências delegadas neste Decreto poderão ser exercidas diretamente pela Prefeita Municipal, a seu critério.

Art. 6º. O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 14 de dezembro de 2021.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MÁRA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 025 | ANO 01 | 30 DE DEZEMBRO DE 2021



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 7.966/2021  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO MUNICIPAL PARA OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO”.**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.863, de 27 de julho de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a compor a Comissão Municipal para os Trabalhos de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, como representante da Secretaria Municipal de Educação, o **Sra. Silvia Aminadabe Prates**, RG. 27.125.064-1 e CPF 273.093.068-05.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 27 de dezembro de 2021.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**SÉRGIO RUIZ ARMILIATO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Departamento da Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 025 | ANO 01 | 30 DE DEZEMBRO DE 2021



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 7.967/2021  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO MUNICIPAL PARA OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO”.**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.863, de 27 de julho de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a compor a Comissão Municipal para os Trabalhos de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, como representante da Secretaria Municipal de Administração, a **Sra. Nilza Rodrigues Crous**, RG. 9.613.687-X.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 28 de dezembro de 2021.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**SÉRGIO RUIZ ARMILIATO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento da Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO







Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 025 | ANO 01 | 30 DE DEZEMBRO DE 2021

## PORTARIA Nº 44.447/21 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

### “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

#### RESOLVE:

**I- DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **AFONSO HERNRIQUES XIOL**, Arquiteto – CAU nº A72245-6, RG. 28.332.281-0 e CPF 221.530.548-77, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR** do **Contrato nº 214/21 - Processo nº 6.985/21 - Convite nº 014/21**, firmado com a Empresa **MAFENGE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA-ME.**, pela Administração Municipal, para execução de serviços de reforma e adequação do Centro de Bem Estar Animal – **CEBEAP**, sito Rua São Manoel, nº 361 – Vila Amélia – Poá/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

**II-** O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em, 27 de dezembro de 2021.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**

PREFEITA MUNICIPAL

**SÉRGIO RUIZ ARMILIATO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 025 | ANO 01 | 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**PORTARIA Nº 44.448/21  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O  
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **ADRIANO PANÃO DE OLIVEIRA**, Engenheiro – CREA nº 5069934526, RG. 40.157.777-6 e CPF 355.539.618-82, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR** do **Contrato nº 164/21 - Processo nº 8.521/21 - Convite nº 005/21**, firmado com a Empresa **EDMILSON PORFIRIO DA SILVA – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL-ME.**, pela Administração Municipal, para execução de serviços de manutenção/reforma predial da E.M.E.B. Heitor Gloeden, localizada na Rua João Peckny, nº 640 – Jardim Itamaraty – Poá/SP, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

**II-** O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadTCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 27 de dezembro de 2021.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**SÉRGIO RUIZ ARMILIATO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 025 | ANO 01 | 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**PORTARIA Nº 44.449/21  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O  
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **MARIO OLIVER SANTOS CANDELARIA**, Arquiteto – CAU nº A120935-3, RG. 27.405.219-2 e CPF 285.692.648-79, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato nº 210/21 - Processo nº 7.579/21 - Convite nº 013/21, firmado com a Empresa M.R.R. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, pela Administração Municipal, para execução de serviços de reforma da EMEB Mário Romero, sito Rua Itatiba, nº 131 – Jardim Odete – Poá/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

**II-** O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadTCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 27 de dezembro de 2021.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**SÉRGIO RUIZ ARMILIATO**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 025 | ANO 01 | 30 DE DEZEMBRO DE 2021



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 053/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

**PROCESSO Nº 11.443/2021**

**ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº 053/2021** - **PROCESSO Nº 11.443/2021** – **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de medicamentos para atendimento do Centro de Apoio Psicossocial II e Álcool e Drogas (CFAPS II/CAPS AD), destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pelo período de 12 (doze) meses- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **ENCERRAMENTO:** 12 de janeiro de 2022, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 12 de janeiro de 2022, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá – [www.poa.sp.gov.br](http://www.poa.sp.gov.br), ou na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 9 às 12 e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 29 de dezembro de 2021.

**Márcia Teixeira Bin de Sousa**

**Prefeita Municipal**

